

Nº 545

Quarta - Feira, 08 de Abril de 2026

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2025/2026**

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**PRIMEIRO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
03/2025.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CODEVALE E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

O CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Rua Domingos Marques, nº 1462, na cidade de Campo Grande - MS, por intermédio da Diretora Executiva Sra. Paula Adrielle Alves Dos Santos, RG nº 001958964 (SSP/MS) e CPF nº 054.722.971-25, nomeada pela Resolução 004/2026/CODEVALE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.179.444/0001-00, com endereço na Rua Cipriano Curvo, 73, Quadra 008 Sala 001, na cidade de Chapada dos Guimarães – MT, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Janio Correa da Silva, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (dozes) meses, a partir de 17/04/2026 até 17/04/2027, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em gestão de frotas, gestão de fornecimento de combustíveis e conservação de veículos, visando atender as demandas do Consórcio Público de Desenvolvimento de Vale do Ivinhema – CODEVALE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Para o período de prorrogação deste Termo Aditivo, os valores contratuais estimados permanecem inalterados, sendo que a execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE	
Funcional Programática	04.122.801.2001
33.90.30	Material Consumo
Ficha	04
33.90.39	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha	06
Funcional Programática	10.606.801.2002
33.90.30	Material Consumo
Ficha	26
33.90.39	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha	28
Funcional Programática	15.451.801.2012
33.90.30	Material Consumo
Ficha	34
33.90.39	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha	36

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente prorrogação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 17 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como seus sítios oficiais, para fins de transparência e controle dos atos administrativos.

Campo Grande- MS, 07 de abril de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

PRORROGAÇÃO À ATA Nº 35/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CODEVALE E A EMPRESA MINERAÇÃO LAGOA BONITA LTDA.

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Rua Domingos Marques, nº 1462, na cidade de Campo Grande - MS, por intermédio da Diretora Executiva Sra. Paula Adrielle Alves Dos Santos, RG nº 001958964 (SSP/MS) e CPF nº 054.722.971-25, nomeada pela Resolução 004/2026/CODEVALE, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR DA ATA, e do outro a empresa MINERAÇÃO LAGOA BONITA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 47.422.529/0001-67, com endereço na Rua EST 11 LINHA E 12 LINHA nº 00, na cidade de Deodópolis – MS, neste ato representado(a) por Roberto Andre Latini, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente prorrogação a ata de registro de preços nº 35/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (dozes) meses, a partir de 08/04/2026 até 08/04/2027, que tem como objeto a Aquisição de Pedrisco e Pó de Pedra, para o atendimento das demandas existentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Para o período de prorrogação dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os valores contratuais estimados permanecem inalterados, sendo que a solicitação dos insumos ocorrerá sob demanda, conforme descrito na Cláusula Segunda da ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA.....: 3420
ÓRGÃO.....: 000002 - CONSORCIO CODEVALE
UNIDADE.....: 000001 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVALE
FUNÇÃO.....: 000015 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO.....: 000451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA.....: 000801 - Administração do Consórcio
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO URB
ELEMENTO.....: 339030 – MATERIAL DE USO OU CONSUMO
SUBELEMENTO 54 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente prorrogação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 08 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação da presente Prorrogação em seus sítios oficiais, para fins de transparência e controle dos atos administrativos.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

MINERAÇÃO LAGOA BONITA LTDA**Contratado****Testemunhas:**

1) Nome: _____

Assinatura: _____

2) Nome: _____

Assinatura: _____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026**

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, e considerando que a contratação, pela sua natureza exclusiva e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente, razão pela qual se justifica a formalização da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no **art. 74, V, §5 da Lei Federal 14.133, de 2021**, no valor total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, em favor de **RICARDO MARQUES SARTO**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 119.817.148-04, de ora em diante denominado **LOCADOR**, neste ato nomeia e constitui sua bastante procuradora, **SLA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.932.795/001-20 – com sede na Rua Spipe Calarge, 660, TV Morena - Campo Grande/MS, cuja situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares, para a prestação dos seguintes serviços:

OBJETO	UNIDADE	QUANT.
Locação de imóvel urbano situado na Avenida Rita Vieira de Andrade, no Município de Campo Grande/MS, destinado à instalação e ao funcionamento da sede administrativa do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.	Mês	24

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

FICHA.....: 062026
ÓRGÃO.....: 000002 - CONSORCIO CODEVALE
UNIDADE.....:000001 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL
FUNÇÃO.....: 000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 000801 - Administração do Consórcio
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – GER. CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO.....: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de inexigibilidade.

Anaurilândia - MS, 07 de abril de 2026.

Paula Adrielle Alves dos Santos
Diretora Executiva do Consórcio CODEVALE